



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CXI Nº 240 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 06 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Ato .....	01
Portarias .....	02
Recomendações .....	05

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

ATO

ATO N.º 699/2017 - GPGJ

Abre à Procuradoria Geral de Justiça crédito adicional suplementar no valor de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais) para o fim que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 40, § 1º, inciso II da Lei Estadual nº. 10.498 de 22 de julho de 2016, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Abrir à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais), destinado a consignar dotação no vigente orçamento na forma do quadro Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial consignada no vigente Orçamento, na forma do quadro Anexo II.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luís, 22 de dezembro 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO  
Procurador-Geral de Justiça

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ATO Nº 699/2017 - GPGJ

ANEXO: I

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

						RECURSOS FONTE TESOURO	
07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							
070101– PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$		
					DETALHADO	TOTAL	
07101.03.091.0337.2963.0001	Coordenação de Ações Essenciais à Justiça	F	4.4.90	0101	894.000,00	894.000,00	
TOTAL					894.000,00	894.000,00	

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
894.000,00					894.000,00	894.000,00



## ANEXO: II

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

					RECURSOS FONTE TESOURO	
07000 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
070101 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	NATUREZA DA DESPESA	F O N T E	VALOR EM R\$	
					DETALHADO	TOTAL
07101.03.091.0337.2963.0001	Coordenação de Ações Essenciais à Justiça	F	3.1.90	0101	894.000,00	894.000,00
TOTAL					894.000,00	894.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
894.000,00			894.000,00			894.000,00

## PORTARIAS

## 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras - MA

PORTARIA Nº 012/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

**Objeto: Instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento integral dos 200 dias letivos nas escolas do município de PEDREIRAS/MA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da Promotora de Justiça HORTÊNSIA FERNANDES CAVALCANTI, respondendo pela que 3ª Promotoria da Infância e Juventude de Pedreiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 129, da Constituição Federal; 26, V, e 27, parágrafo único, IV, da Lei n.º 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e 26, § 1º, IV da Lei Complementar Estadual n.º 13/91; e Lei n.º 8.429/92, na defesa de direitos individuais indisponíveis de cidadã do Município de **PEDREIRAS/MA**, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Carta Magna c/c art. 1º, caput, e art. 94, caput, da Lei n.º 8.625/93 e art. 1º, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 13/91);

**CONSIDERANDO** que "a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" - artigo 205 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO** que constitui princípio da educação a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem assim a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar, a arte e o saber, assim disposto no artigo 206, I e II da Constituição Federal de 1988;

Por fim, **CONSIDERANDO** que ao **Ministério Público** foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à educação, e que o acesso ao ensino obrigatório constitui direito público subjetivo, sendo que sua não oferta ou oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente, conforme disposto no artigo 208, §§ 1º e 2º da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Baixar o presente **Procedimento Administrativo nº 07/2017**, visando **acompanhar o cumprimento integral dos 200 dias letivos nas escolas do município de PEDREIRAS/MA**.

## Determino inicialmente:

- 1 - Registro e autuação da presente portaria no livro próprio;
  - 2 - Nomeação da servidora Cláudia Chaves Mendonça, matrícula nº 10.70866, à disposição das Promotorias de Justiça de Pedreiras, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 23/2007 - CNMP, para funcionar como Secretária, a qual será substituída, em suas ausências, pelos demais servidores lotados nas Promotorias de Justiça de Pedreiras/MA;
  - 3 - Remessa de cópia da presente portaria à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Biblioteca da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, solicitando a publicação da referida portaria no Diário Oficial do Estado do Maranhão;
  - 4 - Encaminhe-se a Recomendação nº 007/2017 - 3ª PJP ao Prefeito Municipal de Pedreiras, o senhor ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA e à Secretária Municipal de Educação de Pedreiras/MA, a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA PEREIRA;
  - 5 - Encaminhe-se cópia da Recomendação nº 007/2017 - 3ª PJP à Câmara Municipal de Pedreiras, na pessoa do Presidente, solicitando ciência da referida recomendação aos demais Vereadores daquela casa, ao Conselho Tutelar e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
  - 6 - Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio das Promotorias de Justiça de Pedreiras/MA, para fins de publicidade do ato.
- Cumpra-se.
- Pedreiras/MA, 13 de novembro de 2017.
- Promotora de Justiça **HORTÊNSIA FERNANDES CAVALCANTI** respondendo pela 3ª Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA